



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA O NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO DA FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS JK - NUPED-VALE

Processo nº 23086.018295/2025-30

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (Nuped-Vale) da Faculdade de Medicina do campus JK - Famed, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Ufvjm, torna público o processo seletivo para bolsista de apoio técnico para atuação no diagnóstico molecular de arboviroses e vírus respiratórios do projeto extensão SIEX 202203000060: Diagnóstico molecular de infecções virais no Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais: 31 municípios atendidos em uma das regiões mais carentes do Brasil.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar 01 bolsista de apoio técnico para atuação no diagnóstico molecular de arboviroses e vírus respiratórios

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga.

3. DA BOLSA

3.1. Valor: R\$ 2.100,00

3.2. Vigência: 12 meses prorrogável por igual período

3.3. Carga horária: 30 horas semanais

3.4. Requisitos mínimos:

a) Graduação em qualquer área das Ciências Saúde e

b) mestrado em andamento em qualquer área das Ciências Saúde.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

4.1. Execução dos testes moleculares de diagnóstico de arboviroses e vírus respiratórios;

4.2. Apoio técnico no desenvolvimento de testes moleculares de diagnóstico de patógenos;

4.3. Apoio técnico na padronização de novos ensaios moleculares para a detecção de patógenos;

4.4. Apoio técnico no planejamento de aquisição de materiais e reagentes para o diagnóstico molecular;

4.5. Apoio técnico aos projetos de pesquisa em desenvolvimento no núcleo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas de 06 a 16 de fevereiro de 2025, e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/TLJf5GvnVdZ4yJa26>

5.2. Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição (exclusivamente em formato PDF):

- 5.3. Diplomas, certificados e outros documentos que comprovem os requisitos descritos no item 3.4;
- 5.4. Carta de motivação descrevendo o interesse na vaga e a capacidade técnica para apoio às atividades de diagnóstico do núcleo;
- 5.5. Currículo Lattes;
- 5.6. Quadro de pontuação do Currículo (Anexo I) preenchido e assinado, com as atividades realizadas e produções entre 2020 e 2025. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado ao Nuped-Vale o direito de, após conferência da tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções.
- 5.7. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.8. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.
- 5.9. O Nuped-Vale não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.
- 5.10. O resultado preliminar da análise das inscrições será divulgado no portal da Famed (<http://site.ufvjm.edu.br/famed/>), na data prevista no cronograma (item 9).
- 5.11. O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 9), através do formulário disponível no link <https://forms.gle/LzEJTVQnaDDwU76b8>
- 5.12. A homologação das inscrições será publicada no portal da Famed de acordo com o previsto no cronograma (item 9).
- 5.13. Todas as informações dos candidatos serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será composta por análise de currículo e entrevista.
- 6.2. Análise de currículo: análise do quadro de pontuação do currículo (Anexo I) - 4 pontos.
- 6.2.1. Ao candidato que alcançar maior somatório de pontos na análise do quadro de pontuação será atribuído 100% da nota da análise do currículo, e a nota atribuída aos demais candidatos será proporcional à nota do candidato que alcançou o maior somatório.
- 6.2.2. Em caso de pontuação final idêntica dentre os inscritos, os critérios para desempate aplicados serão os seguintes:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - b) maior pontuação no currículo
- 6.3. A entrevista (6 pontos) levará em consideração os seguintes critérios:
- a) Capacidade técnica para execução dos ensaios de biologia molecular executados no Nuped-Vale;
 - b) Capacidade efetiva de trabalho em equipe;
 - c) Motivação, comprometimento e disponibilidade para colaboração em projetos de pesquisa em desenvolvimento no núcleo;
 - d) Contribuição pessoal com as ações do Nuped-Vale;

e) Disponibilidade de 30 horas semanais para execução das atividades previstas no item 4.

6.4. A entrevista será realizada conforme o cronograma, obedecendo à ordem de inscrição. O horário será enviado por e-mail a cada candidato no dia anterior à entrevista.

6.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na soma das notas da segunda e terceira etapas, obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

6.6. A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação;

6.7. O não comparecimento no horário e data estipulados para a entrevista caracterizará na desistência do(a) candidato(a).

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará manifestando ciência e concordância com os itens deste edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital na página da Famed, por meio do formulário de impugnação, disponível no link: <https://forms.gle/rKKVksLeTCTybFQBA>. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do edital por todos os candidatos inscritos.

7.3. Os prazos para interposição de recurso contra os resultados do processo seletivo estão discriminados no cronograma - item 9. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/hsv5pW3UBdG8czrq6>

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
07 a 16/02/2025	Período de inscrições
até 08/12/2025	Impugnação edital
17/02/2025	Deferimento das inscrições
até 18/02/2025	Recurso quanto ao deferimento das inscrições
24/02/2025	Análise de currículo e entrevista
25/02/2025	Publicação do resultado preliminar
26/02/2025	Interposição de recurso
27/02/2025	Resultado final
06/03/2025	Início das atividades

9. DOS ANEXOS

9.1. Anexo I - quadro de pontuação do currículo

Diamantina, 06 de fevereiro de 2025.

Danilo Bretas de Oliveira
Coordenador do Projeto de Extensão

Thyago José Silva
Coordenador do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio
Diagnóstico da Faculdade de Medicina do campus JK



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bretas De Oliveira, Servidor (a)**, em 06/02/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Jose Silva, Servidor (a)**, em 06/02/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668732** e o código CRC **EBF25E0D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ATENÇÃO: O quadro deverá ser preenchido conforme as orientações que seguem.

O não preenchimento do quadro e/ou assinatura, assim como a impossibilidade de verificar a assinatura eletrônica, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Os itens elencados no quadro devem constar no currículo lattes anexado à inscrição.

Orientações para o preenchimento do quadro:

1. Número de itens: preencher com o número total para cada item (ex: 2, se foram 2 semestres completos de iniciação científica);
2. Pontuação do candidato: preencher com o resultado da multiplicação do número de itens pelos pontos para cada item;
3. Total: Preencher com a somatória de pontos de todos os itens.
4. Assinar o documento digitalmente e verificar a validade da assinatura antes de incluir no formulário Google.

NOME DO CANDIDATO: _____

Item	Pontos/item	Nº de itens	Pontuação candidato
Artigo publicado em revista internacional	5,0 pts/artigo		
Capítulo de livro (livro com ISSN)	2,0 pts/capítulo		
Resumo publicados anais de evento científico internacional	1,0 pt/resumo		
Resumo publicados anais de evento científico nacional	0,5 pt/resumo		
Resumo publicados anais de evento científico regional/local	0,1 pt/resumo		
Membro de equipe de projeto de pesquisa (exceto o projeto do mestrado)	3,0 pts/projeto		

Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	3,0 pts/orientação		
Prêmios e títulos em eventos científicos	2,0 pts/prêmio		
Orientação ou co-orientação de doutorado	15,0 pts/orientação		
	TOTAL		

pt = pontos

Assinatura digital (sou.gov)

Referência: Processo nº 23086.018295/2025-30

SEI nº 1668732